



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº788/2015 – DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Atribui denominação a Academia de Saúde de Santiago do Sul-SC.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Academia Municipal de Saúde, localizada na Rua Bortolo Nespolo, bairro Centro, nesta cidade de Santiago do Sul/SC, passa a denominar-se de “Academia da Saúde Marilice Fioreli Brunetto”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 05 de agosto de 2015.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração